

PORTARIA Nº 024/2018

(DOC TCE-MT de 19.02.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem Levantamento acerca dos Programas de Parcerias Público Privadas, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais e municipais de Mato Grosso.

Supervisão

- **JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO** – Auditor Público Externo.

Membros

- **BELIZIA BRITO DE ALMEIDA** - Auditor Público Externo;
- **MARCELO PEREIRA DA SILVA** - Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à realização de seu trabalho, com fundamento no artigo 215 da Constituição Estadual, no artigo 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no artigo 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de

fevereiro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente